



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021

EDITAL 006/2021 UFOPA PROSEL ESPECIAL UFOPA 2021

O Reitor da **Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)** torna pública a realização do **Processo Seletivo Especial 2021 (PROSEL ESP UFOPA 2021)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas em curso presencial de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado com a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET)**. O referido curso será ofertado pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 11 O Prosel será regido por este Edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).
- 12 As vagas ofertadas neste Prosel são destinadas aos candidatos que concluíram o **ensino médio ou equivalente, ou concluirão no ano letivo de 2021**, a ser comprovada pelos candidatos aprovados no ato da Habilitação ao vínculo Institucional que será publicado em edital específico no site do UFOPA.
 - 1.2.1 Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com as disposições deste Edital e a legislação vigente.
- 13 **Fase 1 (Eliminatória):** Consiste no preenchimento do formulário de inscrições, pagamento do boleto bancário ou solicitação de isenção da taxa de inscrição para Pessoa com Deficiência - PcD ou Hipossuficiência Financeira.
- 14 **Fase 2 (Eliminatória e Classificatória):** Prova de Conhecimentos, composta de Questões Objetivas e Redação.
- 15 **Fase 3 (Eliminatória):** Habilitação e Matrícula, análise de documentos comprobatórios e procedimentos de heteroidentificação dos candidatos, grupo optante e bonificação.
- 16 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo I deste Edital, se o número de candidatos classificados nos mesmos for, no mínimo, igual a 10 (dez).
- 17 Será atribuído um **bônus de 10% (dez por cento)** sobre a pontuação final, ao candidato que preencher os seguintes requisitos não cumulativos:
 - a) **Que cursou pelo menos um dos anos do ensino médio, ou estejam cursando o último ano desse nível de ensino, no município/distrito em que o curso será ofertado; ou**
 - b) **Que resida no município/distrito no qual o curso será ofertado há pelo menos 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital.**

- 18 A declaração de residência, de que trata a alínea “b”, deverá ser fornecida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal do município que vai ser ofertado o curso ou outro órgão a ser indicado pela Administração Municipal.
- 19 A declaração de que o candidato atende às condições para recepção do bônus de localidade de estudos ou residência, de que trata o item 1.8, deverá ser anexada (em arquivo único no formato **PDF**) no ato da inscrição e comprovada na habilitação ao vínculo institucional.
- 110 O candidato que não comprovar os critérios estabelecidos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do item 1.7, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, será eliminado do processo e perderá o direito à vaga.
- 111 Caberá à UFOPA a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados neste Prosel.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 21 **O período de inscrição será do dia 30 de outubro a 16 de novembro de 2021.**
- 22 **Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor R\$ 80,00 (oitenta reais).**
- 23 **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de novembro de 2021.**
- 24 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, iniciando às **16h00min** do primeiro dia e encerrando às **23h59min** do último dia do período de inscrições.

2.4.1 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) Inserir seus dados corretamente;
 - b) Informar se optará por solicitar isenção da taxa de inscrição por Hipossuficiência Financeira (conforme **item 3** e seus subitens);
 - c) Informar se optará em concorrer às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência – PCD e isenção da taxa de inscrição (conforme **item 3** e seus subitens);
 - d) Informar se optará em concorrer às vagas de **Ampla Concorrência** ou **Reserva Legal**;
 - e) Informar se optará pela bonificação (Bônus 10%, conforme **item 1.7** e seus subitens);
 - f) Ao finalizar a inscrição, verifique se suas informações foram preenchidas corretamente, assim como os anexos em arquivo único no formato de PDF. As informações do formulário poderão ser alteradas até o último dia de inscrição.
- 25 O candidato que solicitar isenção, poderá receber, caso atenda ao disposto neste Edital.
- 26 O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos concursos da Fadesp, que lhe será apresentado antes da realização da inscrição neste processo seletivo, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, nome, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.
- 27 No processo de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de requerimento de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

- 2.7.1 As informações do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Fadesp o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o requerimento de inscrição corretamente.
- 2.7.2 O candidato que cursou pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, ou ainda aquele que não seja inscrito no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto, não serão aceitos depósitos em conta corrente da fundação ou PIX.
- 2.7.3 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.
- 2.7.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, salvo para os candidatos isentos.
- 2.7.5 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga ou isenta, será considerada apenas a última delas.
- 28 A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Fadesp.
- 29 Os cartões de inscrição, contendo os dados dos candidatos e os locais de realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> no prazo estipulado no Anexo IV.
- 210 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas do sistema de cotas devem observar o disposto no item 5, e os documentos comprobatórios relacionados no item 13, exigidos para as modalidades de concorrências do sistema de cotas.
- 211 Para realizar sua inscrição o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente, e ter em mãos os seguintes documentos:
- a) CPF próprio;
 - b) Documento de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, histórico escolar ou Boletim de Notas (cópia digital), ou,
 - c) Ter concluído o Ensino Médio ou Ensino equivalente no ato da habilitação e Matrícula.
- 212 Documentação comprobatória específica da modalidade de concorrência do sistema de cotas (**G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8**) pretendida, prevista no item 13 (cópia digital).
- 213 Só será admitida uma inscrição válida por CPF.
- 214 Caso o CPF seja de um dos pais ou responsável legal do candidato ou de terceiro, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 215 No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato informará o número de seu CPF, seus dados pessoais, escolher o curso de sua opção, a modalidade de concorrência, e responder às questões socioeconômicas.

- 216 Durante o período de inscrições, qualquer alteração em dados pessoais poderá ser realizada pelo próprio candidato, mediante acesso ao sistema do processo seletivo, por meio de seu CPF e senha, até às 23h59min do último dia do período de inscrições. Após esse período, somente consultas poderão ser realizadas.
- 217 A Fadesp não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do candidato.
- 218 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dará a Fadesp o direito de eliminá-lo do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição por conter dados e/ou documentos incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e/ou carimbo quando obrigatórios, ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posterior a sua matrícula na instituição, resguardando-se ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 31 A UFOPA assegura a isenção total do pagamento da taxa de inscrição neste Prosel ao candidato que, comprovadamente tenha cursado todo o ensino médio em escola pública e seja cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, passando, automaticamente, a concorrer às vagas da cota escola e devendo comprovar essa condição por ocasião da Habilitação ao Vínculo Institucional. A FADESP fará consulta ao CadÚnico do Governo Federal para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrições.
- 32 A solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição para Pessoas com Deficiência – PcD ou por Hipossuficiência Financeira, será do dia 30 de outubro até 05 novembro de 2021.**
- 33 Poderá receber isenção da taxa de inscrição o candidato que atender ao disposto neste Edital.
- 34 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola pública será feita no ato da inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, até o prazo estipulado no Anexo IV, devendo fazer a opção pelas cotas da escola pública e informar o número de cadastro no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 35 A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta até a data estipulada no Anexo IV, na página eletrônica <https://www.portalfadesp.org.br>.
- 36 O candidato que não receber o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.
- 37 Ficarão **isento do pagamento** da taxa de inscrição, mediante comprovação da deficiência ou necessidades especial, as Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.
- 38 A Pessoa com Deficiência (PcD), que solicitar isenção da taxa de inscrição durante o período de **30 de outubro até o dia 05 de novembro de 2021**, deverá anexar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico. Será avaliado e publicado o resultado quanto ao deferimento/indeferimento de sua solicitação.
- 39 Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição na condição de **PcD** e por

Hipossuficiência Financeira que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, e quiserem concorrer a vaga, poderá imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 41 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentação comprobatórias, impreterivelmente até a data estipulada no Anexo IV, indicando os recursos especiais necessários e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do processo seletivo.
- 42 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
- 43 Candidatos com deficiência visual serão atendidos conforme prevê a legislação.
- 44 A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar ao pedido de atendimento especial quando da solicitação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.
- 45 A Candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, com documento de identidade, sob pena de ser impedida de realizar as provas e o acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.
- 46 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos durante a realização do certame.
- 47 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 48 Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme previsto na legislação.
- 49 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 410 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.
- 411 A candidata lactante que não levar acompanhante para o lactente não poderá realizar a prova.
- 412 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste Edital.
- 413 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e

de razoabilidade.

- 414 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fadesp divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na data prevista no Anexo IV a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

5 DO SISTEMA DE COTAS E VAGAS

- 51 Os candidatos serão selecionados por curso e localidade de oferta, conforme seus desempenhos neste Prosel, de acordo com o quadro apresentado no Anexo I.
- 52 Os componentes curriculares serão ofertados em módulos, de forma intensiva, ao longo dos regimes indicados a seguir.
- 53 **No Regime Regular**, os componentes curriculares serão ofertados de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa, a ser disponibilizado oportunamente.
- 54 **No Regime Intervalar**, os componentes curriculares serão ofertados de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa, a ser disponibilizado oportunamente.
- 55 Nos períodos de ofertas dos componentes curriculares, os alunos deverão dispor de tempo integral (manhã, tarde e noite) para cursá-las, com as Atividades Curriculares sendo desenvolvidas de forma modular, em ofertas isoladas e sucessivas, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.
- 56 O Calendário Acadêmico de cada etapa e possíveis alterações serão divulgados, pela Pró Reitoria de Ensino em conjunto com os campi ofertante dos cursos, no site do UFOPA.
- 57 Para atender situações específicas dos cursos e de seus alunos, as Atividades Curriculares poderão ser realizadas em municípios distintos daquele em que o curso foi originalmente ofertado.
- 58 A admissão dos candidatos classificados neste Prosel será processada com base no critério classificatório estabelecido neste Edital, respeitando o sistema de cotas, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo I.
- 59 As vagas de reserva legal (RL) deste Prosel seguem o disposto na lei Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 reservando, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos ofertadas neste processo seletivo, por curso/cidade/período de ingresso, exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado o ensino médio em escola privada e a comprovação dos candidatos que se enquadram neste item se dará na habilitação da matrícula.
- 510 Para a aplicação do disposto no item 5.9 e conforme o Art. 19, inciso I da Lei Nº 9.394/1996 – LDB, entende-se por escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder

Público.

- 511 Não fará jus a vagas de reserva legal o candidato que cursou disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
- 512 O candidato que desejar concorrer também às vagas de reserva legal (RL), decorrentes da aplicação das Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do mesmo ministério, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição, dentre os seguintes grupos de inscrições:
- a) **Grupo 1** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA/RENDIA);
 - b) **Grupo 2** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDIA/PPI);
 - c) **Grupo 3** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA);
 - d) **Grupo 4** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI);
 - e) **Grupo 5** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDIA/PcD);
 - f) **Grupo 6** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDIA/PPI/PcD);
 - g) **Grupo 7** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD);
 - h) **Grupo 8** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).
- 513 A documentação necessária à Habilitação ao Vínculo Institucional nos grupos acima estará disponível no site da instituição por ocasião do vínculo institucional e estão presentes no item 13 deste edital.
- 514 Quando o número total de vagas para um curso/cidade for tal que o atendimento dos percentuais de vagas para RL e, dentre essas, para PPI e PcD resulte em uma distribuição de vagas para o Grupo 3, que não chega ao número mínimo de uma vaga, os candidatos do Grupo 3 concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.
- 515 As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), egressas de escola pública, serão

estabelecidas de acordo com a Lei Nº 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

- 5.16 Não poderão concorrer às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas aqueles que tenham, em algum momento, cursado, parte ou todo, o ensino médio em escolas particulares. Estes deverão concorrer às vagas de Ampla Concorrência, assinalando a condição de não cotista no ato da inscrição.
- 5.17 A condição de que trata o item 5.12 deste Edital, dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do processo seletivo, prioritariamente, por determinado tipo de cota.
- 5.18 O candidato que concorrer às vagas destinadas as cotas aqui estabelecidas e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, a perfeita condição para solicitação de concorrência à cota assinalada na inscrição. Essa comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos originais da documentação exigida na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 que ocorrera na habilitação da matrícula e vínculo institucional.
- 5.19 O candidato que for classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição, no momento da habilitação ao vínculo institucional, perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.20 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos.
- 5.21 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados os classificados nas vagas destinadas a cotistas, dentre aqueles não classificados na ampla concorrência.
- 5.22 Havendo vagas remanescentes reservadas a um ou mais grupos de cotistas, estas serão remanejadas para um ou mais grupo de cotistas de acordo com a legislação vigente.
- 5.22.1A Tabela 2 (Anexo II) apresenta a ordem remanejamento de vagas reservada as cotas aos demais grupos.
- 5.22.2Havendo vagas remanescentes reservadas a cotistas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.
- 5.22.3Em cada um dos cursos ofertados neste Edital, por curso/cidade/período de ingresso, uma (1) vaga será destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), mesmo que não tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- 5.22.4Somente poderão concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) os candidatos que se enquadram nessa condição, conforme definido no art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, no Decreto Nº 5.296/2004 e na Lei Nº 12.764/2012.
- 5.22.5O candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência (RL ou PcD) deverá apresentar laudo Médico a instituição na Habilitação de matrícula e Vínculo Institucional, em período a ser divulgado pela instituição.
- 5.22.6O candidato que se declarou PcD deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em

cartório, com exames complementares, emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização da inscrição no Prosel.

- 5.22.7A conformidade do laudo médico e eventuais exames complementares a que se refere este Edital será efetuada pela instituição, podendo haver a formação de uma comissão pericial complementar, que será designada pela administração superior para fins de emissão de laudos periciais que comprovem ou não o direito à cota de Pessoa com Deficiência.
- 5.22.8A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiências e se inscrevam às vagas dessa cota.
- 5.22.9Em conformidade com a Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 5.22.10 Os candidatos classificados nessa modalidade de concorrência são amparados de acordo com a legislação vigente e os documentos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação, estarão relacionados no site do UFOPA e deverão ser apresentados na habilitação de matrícula e vínculo institucional.
- 5.22.11 A não observância do disposto no item anterior para o candidato que se declarou PcD, acarretarão a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tal condição, sem possibilidade de reclassificação.

6 DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

- 61 **O candidato, obrigatoriamente, realizará sua Prova de Conhecimentos no Município onde seu curso será ofertado, não podendo realizá-la, sob hipótese alguma, em outro Município.**
- 62 **Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo I deste Edital, se o número de candidatos classificados nos mesmos for, no mínimo, igual a 10 (dez).**
- 63 A Prova de Conhecimentos, constituída de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Redação, será realizada no dia estipulado no cronograma do certame, constante do Anexo IV, no horário das 8h às 12h, em cada um dos municípios onde o curso de graduação está sendo ofertado, de acordo com a escolha do candidato.
- 64 No dia de realização da prova de conhecimentos (prova objetiva e prova de redação), os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas (horário oficial do Estado do Pará), e não será permitida a entrada de candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, em nenhuma hipótese.
- 65 Por motivos excepcionais o dia de realização da Prova de Conhecimentos poderá sofrer modificação,

sendo informada a nova data no site da Fadesp.

- 66 A modificação no dia de realização da Prova de Conhecimentos não dará direito à devolução da taxa de inscrição.
- 67 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.
- 68 No dia da Prova de Conhecimentos será exigido do candidato a apresentação do seu documento original de identidade impresso, na forma definida neste Edital, devendo ser o mesmo que foi registrado no ato da inscrição.
- 69 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original impresso, na forma definida neste Edital, não poderá fazer a prova, sendo eliminado do Prosel.
- 610 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 611 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documento digitalizado ou apresentado eletronicamente, carteira funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 612 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 613 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 614 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 615 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da Prova Objetiva para o cartão resposta e a Redação para o formulário próprio, ambos personalizados, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta e do formulário de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, e na capa da prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta e (ou) do formulário de redação por erro do candidato.
- 616 O candidato é responsável pela devolução do seu cartão resposta da Prova Objetiva e do formulário de redação, devidamente preenchidos e assinados, ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da Prova Objetiva e (ou)

com o formulário de redação.

- 617 O preenchimento do cartão resposta e do formulário de redação deverá ser feito dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 618 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta e (ou) do formulário de redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as do cartão resposta ou como o formulário de redação, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.
- 619 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão resposta ou do formulário de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 620 Não será permitido que marcações no cartão resposta ou no formulário de redação, sejam feitas por outra pessoa que não seja o candidato, salvo em caso de solicitação de atendimento especial deferida conforme este Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fadesp devidamente treinado.
- 621 Não serão fornecidas, por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio similar, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no portal da Fadesp <https://www.portalfadesp.org.br>.
- 622 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.
- 623 Não será permitido ao candidato: a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso; b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 624 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de um fiscal ou de membro da coordenação da Fadesp e for utilizada para necessidade fisiológica ou médica.
- 625 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 626 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros) ou qualquer tipo de arma.
- 6.25.1 O descumprimento do disposto nos subitens 6.25 e 2.26 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 626 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o

candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com este Edital.

- 627 A Fadesp recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado como não permitido neste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 628 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 629 Após o início das provas, o candidato deverá permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora). O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos.
- 630 A inobservância dos subitens 6.24 a 6.29 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 631 A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 632 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.
- 633 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 634 Em atendimento à Lei nº 13.979, de 06/02/2020, alterada pela Lei 14.019, de 02/07/2020; ao Decreto Estadual nº 609, de 16/04/2020; à Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências das unidades de aplicação das provas, bem como será aferida a temperatura de todos os candidatos quando do ingresso nas mesmas.
- 6.34.1 A fiscalização da Fadesp tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos no interior das unidades de aplicação das provas.
- 6.34.2 Candidatos que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz, e aqueles que se recusarem à medição de temperatura, serão eliminados do Prosel.
- 6.34.3 Candidatos cuja temperatura medida for igual ou superior a 38°C serão encaminhados à coordenação da unidade para as devidas providências.
- 635 Por ocasião das provas, a Fadesp poderá submeter os candidatos a detectores de metais.
- 6.35.1 Candidatos que se recusarem à inspeção por detectores de metais serão eliminados do Prosel.
- 636 No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.
- 6.36.1 Candidatos que terminarem suas provas nos últimos 60 (sessenta) minutos de realização poderão

retirar-se levando o caderno de provas, deixando o formulário de redação e o cartão resposta.

- 6.36.2 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, para que o candidato escolha apenas uma delas.
- 7.2 A Prova Objetiva será constituída de 5 (cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas, de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.
- 7.3 Cada questão correta da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos.
- 7.4 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estão definidos no Anexo III deste Edital.

8 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 8.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10 (dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliados os seguintes aspectos: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.
- 8.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.
- 8.4 A folha para rascunho da redação, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção.
- 8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o Formulário de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente do candidato.
- 8.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.
- 8.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
- 8.8 A Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 8.9 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.
- 8.10 Será atribuída nota zero à redação: a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”; b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite); c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital; d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita; e) ou qualquer marca que identifique o candidato.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- 9.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos mesmos no cartão resposta.
- 9.2 Questões anuladas, por quaisquer razões, terão seus pontos concedidos a todos os candidatos.
- 9.3 A pontuação final de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de 1(um) ponto de cada questão certa, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.
- 9.4 Será reprovado na Prova Objetiva, e eliminado do processo seletivo, o candidato faltoso, ou que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.
- 9.5 O candidato eliminado na forma deste Edital não terá classificação alguma neste processo seletivo.
- 9.6 Os candidatos não eliminados na forma deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na Prova Objetiva, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.
- 9.7 Com base na lista organizada na forma do item 9.6 deste Edital, serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite de 2,5 (duas e meia) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso indicado no Anexo I deste Edital, sendo avaliadas as provas de redação de todos os candidatos empatados na última posição.
- 9.8 Não serão corrigidas as provas de redação dos candidatos não classificados para tal, na forma prevista deste Edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.
- 9.9 Será eliminado, e não terá classificação alguma no processo seletivo, o candidato que não tiver sua redação corrigida ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima prevista para essa prova, correspondentes a 4 (quatro) pontos, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.

10 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- 10.1 A Nota Final da Prova de Conhecimentos dos candidatos deste Prosel, não eliminados nos termos deste Edital, **será obtida pela soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação** (daqueles que tiverem essa prova corrigida) acrescida, quando for o caso, a Bonificação de Localidade de Estudos (acréscimo de 10% na soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação) dos candidatos que, no ato da inscrição, declararam ter estudado pelo menos uma das séries do Ensino Médio no município de realização do curso ou resida há pelo menos 1 (um) ano (conforme item 1.7) o que deverá ser comprovado na habilitação à matrícula por meio do histórico escolar.

$$NF = NPO + NPR + B^*$$

NF – Nota Final do Processo Seletivo

NPO – Nota da Prova Objetiva

10.2 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os candidatos não eliminados serão classificados com base na nota da Prova Objetiva respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital, observado o disposto a seguir:
- 11.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), às quais concorrerão todos os candidatos de todos os grupos. Serão considerados aprovados nas vagas de ampla concorrência (AC) os candidatos cuja classificação situe-se entre as 50% melhores pontuações finais.
- 11.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão classificados nas vagas de reserva legal (RL), dentre aqueles não classificados na ampla concorrência. Estes candidatos serão classificados para o curso/cidade a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de grupo de inscrição, observando-se que os candidatos PPI e PcD concorrem também às vagas destinadas ao Grupo 3 e, se oriundos de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo, também às vagas destinadas ao Grupo 1. Serão considerados aprovados, na opção de modalidade de ingresso, os candidatos cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao Grupo indicado.
- 11.4 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 6**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 2, 5, 1, 8, 4, 7 e 3, nesta ordem de prioridade.
- 11.5 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 2**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 6, 1, 5, 4, 8, 3 e 7, nesta ordem de prioridade.
- 11.6 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 5**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 1, 6, 2, 8, 4, 7 e 3, nesta ordem de prioridade.
- 11.7 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 1**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 5, 2, 6, 4, 8, 3 e 7, nesta ordem de prioridade.
- 11.8 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 8**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 4, 7, 3, 6, 2, 5 e 1, nesta ordem de prioridade.
- 11.9 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 4**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 8, 3, 7, 2, 6, 1 e 5, nesta ordem de prioridade.
- 11.10 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 7**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 3, 8, 4, 6, 2, 5 e 1, nesta ordem de prioridade.
- 11.11 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo **Grupo 3**, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 7, 4, 8, 2, 6, 1 e 5, nesta ordem de prioridade.
- 11.12 Se após a aplicação dos itens 11.7 e 11.11 ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).
- 11.13 A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as

exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

11.14 Os candidatos serão classificados por curso e local de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final.

11.15 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1. Maior nota na prova de Redação;
2. Maior nota na prova objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
3. Maior nota na prova objetiva na disciplina Matemática;
4. Maior nota na prova objetiva na disciplina História;
5. Maior nota na prova objetiva na disciplina Geografia;
6. Maior nota na prova objetiva na disciplina Física;
7. Maior nota na prova objetiva na disciplina Química;
8. Maior nota na prova objetiva na disciplina Biologia;
9. Maior idade cronológica.

11.16 A relação de classificados neste Prosel será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>. Neste mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação do(a):

- a) Extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado e na íntegra no portal da Fadesp (<https://www.portalfadesp.org.br>).
- b) Isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Resultado preliminar das inscrições;
- d) Deferimento/Indeferimento de PcD;
- e) Gabarito Preliminar
- f) Resultado Preliminar do Prosel.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Fadesp de forma online no sistema do concurso disponível em <https://www.portalfadesp.org.br>, respeitado os prazos mencionados no anexo IV deste Edital.

12.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4 O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Ao impetrante não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

12.6 Não serão aceitos recursos via correio convencional ou eletrônico, ou ainda fora do prazo.

12.7 Os recursos serão apreciados pela Fadesp e as decisões serão emitidas conforme o cronograma do Anexo IV deste Edital.

13 DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA E VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 13.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, serão publicadas no endereço eletrônico <https://ufopa.edu.br/processos-seletivos/formapara/> por meio de convocatória, com publicação de aviso no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados (calouros), devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido na referida convocatória, por campus e curso.
- 13.2 As habilitações de Matrícula ocorrerão no município de oferta do curso no qual o candidato foi aprovado em local e horários a serem divulgados pela UFOPA no endereço <https://ufopa.edu.br/processos-seletivos/formapara/>, no período especificado na convocatória.
- 13.3 Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida e assinado, solicitando matrícula;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
 - c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - e) Documento de Identidade (original e cópia);
 - f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
 - h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
 - i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
 - k) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo UFOPA, devidamente preenchido;
 - l) Autodeclaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional.
 - m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - n) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

- 13.4 O Candidato que concorre a vaga específica para PcD, além das documentações do item 13.3 deve apresentar Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.
- 13.5 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 13.3, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e os documentos comprobatórios de sua condição de:
- 13.5.1 **Grupo 1** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA/RENDIA).
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
 - b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
 - c) Autodeclaração de renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 13.5.2 **Grupo 2** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDIA/PPI).
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
 - b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada;
 - c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
 - d) Autodeclaração de renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 13.5.3 **Grupo 3** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA).
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- 13.5.4 **Grupo 4** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI).
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada;

13.5.5 Grupo 5 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDAPcD).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- d) Autodeclaração de renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

13.5.6 Grupo 6 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDAPPI/PcD).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada;
- d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- e) Autodeclaração de renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

13.5.7 Grupo 7 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

13.5.8 Grupo 8 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
 - c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada.
- 13.6 Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:
- a) O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
 - b) Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
 - c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
 - d) Cônjuge ou companheiro(a) munido(a) de certidão de casamento ou documento de união estável e documento de identidade (original e cópia).
- 13.7 O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula no prazo estabelecido em convocatória estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Fadesp em casos omissos.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e em <https://www.ufopa.edu.br>.
- 14.3 O candidato poderá obter todas as informações via e-mail para o endereço eletrônico prossel2021@fadesp.org.br ressalvado o disposto neste Edital.
- 14.4 O candidato que desejar relatar a Fadesp fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, deverá fazê-lo na Ata de Sala junto aos fiscais da aplicação das provas, ou por meio do “Fale Conosco”, disponível em Concursos que se apresenta no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.
- 14.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.7 Em casos excepcionais o calendário do Prosel poderá sofrer modificações, sendo, nesse caso, promovida a mais ampla divulgação das retificações que se fizerem necessárias.
- 14.8 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas não serão

devolvidos aos candidatos e, no caso de aprovação, poderão ser encaminhados à instituição que promoverá os cursos fins de habilitação e matrícula.

- 14.9 Todos os cálculos de pontuações de provas citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 14.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, mesmo se houver alteração nas datas previstas no presente Edital.
- 14.11 O presente processo seletivo não poderá ser utilizado para o preenchimento de outras vagas que não as constantes no Anexo I.
- 14.12 Acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados, assegurando ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.
- 14.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante a Fadesp enquanto estiver participando da seleção, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.
- 14.14 A Habilitação ao Vínculo Institucional será divulgado no site oficial da UFOPA <https://ufopa.edu.br/processos-seletivos/formapara/> após a divulgação do resultado final. Tendo o candidato classificado de acompanhar este processo de divulgação.
- 14.15 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, assim como de beneficiário, em Instituição Privada de Ensino Superior, do Programa Universidade Para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 14.16 A Fadesp não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por essas razões.

Santarém-PA, 28 de outubro de 2021.

Hugo Alex Carneiro Diniz
Reitor da UFOPA

ANEXO I

TABELA 1 - CAMPUS OFERTANTES, CURSOS E DURAÇÃO, MUNICÍPIOS, INÍCIO E NÚMERO DE VAGAS

Campus Ofertante	Cursos (Duração)	Município	Inicio do curso*	Vagas	Vaga PcD	Ampla Concorrência	Reserva Legal de Vagas	Escola/Renda <= 1,5 SM				Escola > 1,5 SM			
								PPI PcD (G6)	PPI (G2)	PcD (G5)	Não PPPI/Não PcD (G1)	PPI PcD (G8)	PPI (G4)	PcD (G7)	Não PPPI/Não PcD (G3)
Belém	Licenciatura em História (4 Anos)	Marituba - Pa	2021.1*	50	1	24	25	3	8	1	1	3	7	1	1
Belém	Licenciatura em Física (4 Anos)	Muaná - Pa	2021.1*	50	1	24	25	3	8	1	1	3	7	1	1
Castanhal	Bacharelado em Agronomia (5 anos)	Cachoeira do Piriá - Pa	2021.1*	40	1	19	20	2	6	1	1	2	6	1	1
Tucuruí	Tecnológico em Rede de Computadores (3,5 Anos)	Dom Eliseu - Pa	2021.1*	50	1	24	25	3	8	1	1	3	7	1	1
Tucuruí	Licenciatura em Ciências Biológicas (4 Anos)	Novo Repartimento - Pa	2021.1*	50	1	24	25	3	8	1	1	3	7	1	1
Santarém	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Alenquer - Pa	2021.1	40	1	19	20	2	6	1	1	2	6	1	1

ANEXO II

**TABELA 2 - ORDEM DE PRIORIDADE NO REMANEJAMENTO DE
VAGAS RESERVADAS AS COTAS**

Vaga Remanescente do Grupo	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
G6	G2	G5	G1	G8	G4	G7	G3	AC
G2	G6	G1	G5	G4	G8	G3	G7	AC
G5	G1	G6	G2	G8	G4	G7	G3	AC
G1	G5	G2	G6	G4	G8	G3	G7	AC
G8	G4	G7	G3	G6	G2	G5	G1	AC
G4	G8	G3	G7	G2	G6	G1	G5	AC
G7	G3	G8	G4	G6	G2	G5	G1	AC
G3	G7	G4	G8	G2	G6	G1	G5	AC

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Modos de organização do texto: tipos textuais.
2. Linguagem verbal e não verbal.
3. Conteúdo do texto.
4. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções.
5. Coerência e coesão textuais.
6. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
7. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
8. Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração).
9. Ordem das palavras/orações no enunciado.
10. Estrutura do enunciado.
11. Discursos direto e indireto.
12. Escrita do texto.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais e funções logarítmicas.
5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
7. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA

1. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a cavalaria, os clérigos e servos.
2. O Absolutismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América.
3. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnicoreligiosos.
4. A revolução industrial no século XVIII.
5. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
6. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
7. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
8. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
9. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.

10. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
11. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.
12. História do Pará.

GEOGRAFIA

1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim.
2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais.
3. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos nos dias atuais.
6. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão e Índia.
7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro;
9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.
10. O espaço geográfico paraense: a recente configuração geográfica, pós década de 1960.

FÍSICA

1. Cinemática: Velocidade, Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado, Movimento Vertical, Movimento Oblíquo e Movimento Circular.
2. Dinâmica: Leis de Newton, Força e Peso, Força de Atrito, Força Elástica, Força Centrípeta, Plano Inclinado, Trabalho e Potência, Impulso e Quantidade de Movimento.
3. Estática e Hidrostática: Princípios Básicos, Estática do Ponto, Estática do Corpo Rígido, Pressão, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal e Princípio do Empuxo.
4. Gravitação Universal: Força Gravitacional, Leis de Kepler e Unidades Astronômicas.
5. Termologia: Temperatura, Escalas Termométricas e Conversões. Calor: trocas de calor, Capacidade Térmica e propagação do calor.
6. Termodinâmica: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica.
7. Gases. Transformações: Isotérmicas, Isobárica e Isométrica. Lei Geral dos Gases.
8. Dilatação: Linear (sólidos), Superficial (sólidos), Volumétrica (sólidos) e Volumétrica (líquidos).

QUÍMICA

1. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas
2. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico
3. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas
4. Ligações Químicas. Ligação iônica ou eletrovalente. Ligação covalente ou molecular.. Fórmulas das substâncias: molecular e iônica
5. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura.
6. Reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, Reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas

7. Soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração mola.
8. Reação química e energia. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: de formação, de combustão, de dissolução
9. Velocidade das reações. Fatores que alteram a velocidade das reações: temperatura, concentração e pressão
10. Química Orgânica: o estado do carbono, classificação das cadeias carbônicas, as principais funções orgânicas: hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcool, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e éter. Nomenclatura dos compostos orgânicos – IUPAC.

BIOLOGIA

1. Vírus: medidas preventivas contra doenças virais, dengue e AIDS.
2. Reino Monera (bactérias). Medidas preventivas contra doenças bacterianas: cólera e leptospirose.
3. Reino dos Fungos. Importância dos fungos para nossa vida.
4. Reino Animal. Animais invertebrados: características gerais e importância dos filos Moluscos e Artrópodos. Animais Vertebrados: características gerais e importância de cada classe: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
5. Reino Vegetal. Gimnospermas (plantas sem fruto): Características gerais de Angiospermas (plantas com fruto).
6. Noções básicas de ecologia. Relações ecológicas: parasitismo, predatismo, mutualismo, sociedade, inquilinismo, protocooperação e comensalismo.
7. A água e o saneamento básico.
8. O Corpo Humano. Células: constituintes básicos da célula: membrana plasmática, citoplasma e núcleo.
9. Os Alimentos. Alimentos energéticos, construtores e reguladores. Os alimentos e a saúde.
10. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto.

O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando;
2. organização/sequenciação coerente de ideias;
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido;
4. domínio das regras de escrita e da norma culta.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROSEL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital do PROSEL no site da FADESP	28/10/2021
Solicitação de Inscrição	30/10/2021 a 16/11/2021
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico) e solicitação de atendimento especial	30/10/2021 a 05/11/2021
Resultado preliminar da solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico) e solicitação de atendimento especial	08/11/2021
Interposição de recursos ao resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico) e solicitação de atendimento especial	08/11/2021 e 09/11/2021
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico) e solicitação de atendimento especial	10/11/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	19/11/2021
Recursos quanto o Resultado Preliminar das Inscrições	22 e 23/11/2021
Resultado dos Recursos quanto o Resultado Preliminar das Inscrições	26/11/2021
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições	26/11/2021
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	30/11/2021 a 05/12/2021
Prova Objetiva e Discursiva	05/12/2021
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	06/12/2021
Interposição de recursos quanto o gabarito preliminar da Prova Objetiva	07 e 08/12/2021
Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e Resposta dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	15/12/2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva do PROSEL	28/12/2021
Recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva do PROSEL	29 e 30/12/2021
Resultado Definitivo do PROSEL	05/01/2022